

DECRETO RIO Nº 47092 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Declaração Universal dos Direitos Humanos - DUDH, adotada em 10 de dezembro de 1948, que em seu artigo 18 assevera que *todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar esta religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular;*

CONSIDERANDO que a Carta Cidadã recepcionou, como *cláusula pétrea*, no inciso VI do seu art. 5º, ser *inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias;*

CONSIDERANDO que, ainda a Carta Cidadã, ressaltou, no inciso I do seu art.19, a conveniência da *colaboração de interesse público* entre as organizações religiosas e o Poder Público;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, no § 3º do seu art. 5º, prescreve que o *Município estabelecerá sanções de natureza administrativa a quem pregar a intolerância religiosa ou incorrer em qualquer tipo de discriminação, independentemente das sanções criminais*, impondo ao Poder Público zelar pela efetivação da garantia constitucional de livre exercício dos cultos religiosos e de combater toda e qualquer forma de intolerância, discriminação e desigualdades motivadas em função de credo religioso;

CONSIDERANDO, por fim, que a repercussão internacional do tema reclama que o Poder Público tenha estrutura compatível com o seu relevo,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Subsecretaria de Proteção à Diversidade Religiosa - ASDH/SUBPDR, código 50523, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH.

Parágrafo único. A estrutura organizacional e as competências do órgão de que trata o caput são as constantes do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º A Coordenadoria Técnica de Gestão e Desempenho Institucional, código 50402, e a Coordenadoria de Programas de Transferência de Renda, código 19156, passam a integrar a estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, tendo suas siglas alteradas para ASDH/CTDI e ASDH/CTR, respectivamente.

Art. 3o Fica alterada a codificação institucional dos cargos, na forma abaixo:

Excluídos:			Incluídos:	
Cargo	U.A.		Cargo	U.A.
51357	48055		77974	50523
51358	48055		77975	50523
51359	48055		77973	50523
51301	48055		77971	50523
71736	48918		77972	50523
71766	48918		77960	50523
71734	48918		77961	50523
71724	48918		77962	50523
71732	48918		77963	50523
71704	48918		77964	50523

71712	48918	77965	50523
71716	48918	77966	50523
71723	48918	77967	50523
73610	48918	77968	50523
73611	48918	77969	50523
73612	48918	77970	50523
73613	48918	77976	50523
71737	48918	77977	50523

Art. 4º Ficam extintas as Unidades Administrativas de códigos 48055 e 48918.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos em comissão e funções gratificadas de que trata o caput ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 5º Fica automaticamente nomeado no novo código 77977, o ocupante do cargo comissionado de código 71737.

Art. 6º As alterações organizacionais realizadas por este Decreto serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2020; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

ANEXO

Estrutura Organizacional

050523	ASDH/SUBPDR	Subsecretaria de Proteção à
Diversidade Religiosa		
077977	Subsecretário	DAS10.A
077976	Coordenador de Processo	
I	DAS09	
077974	Assessor I	DAS09
077975	Assessor I	DAS09
077973	Assessor II	DAS08
077971	Assessor III	DAS07
077972	Assessor III	DAS07
077960	Assistente I	DAS06
077961	Assistente I	DAS06
077962	Assistente I	DAS06
077963	Assistente I	DAS06
077964	Assistente I	DAS06
077965	Assistente I	DAS06
077966	Assistente I	DAS06
077967	Assistente I	DAS06
077968	Assistente I	DAS06
077969	Assistente I	DAS06
077970	Assistente I	DAS06

Competências

050523 ASDH/SUBPDR Subsecretaria de Proteção à Diversidade Religiosa

?	Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e
gestão estratégica do Órgão;	
?	participar da formulação das políticas e diretrizes da
Secretaria, em articulação com os demais Órgãos;	
?	propor Políticas Públicas de promoção de uma cultura de
respeito à livre orientação religiosa no âmbito do Município do Rio de Janeiro;	
?	promover a igualdade religiosa do cidadão carioca;
?	planejar, coordenar, monitorar e avaliar ações, programas,

projetos e pesquisas, que contribuam para efetiva liberdade religiosa do cidadão carioca;

? participar da coordenação das ações relativas à articulação e cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, que desenvolvam ações de implementação de políticas voltadas a liberdade religiosa;

? participar da implementação de campanhas educativas de combate à violência e de superação de preconceitos relacionados à orientação religiosa, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

? acompanhar a implementação de legislação referente à defesa da liberdade religiosa do cidadão carioca;

? acompanhar o cumprimento de acordos e convenções internacionais assinados pelo Brasil, que digam respeito à promoção e garantia dos direitos humanos de pessoas com religiosidade diversa.